



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/23**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 02 – Coffee Break Simples	30 (trinta) unidades (15 unidades em cada dia)	R\$ 16,40	R\$ 492,00
Item 09 - Café	14 (quatorze) litros	R\$ 17,28	R\$ 241,92
Reunião Ordinária de Plenário na Assembleia Legislativa de Porto Alegre - RS. Data: dias 24/08/23 e 25/08/23.			

**EMPRESA CONTRATADA**

**RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**  
**CNPJ nº 13.850.725/0001-10**

**DOS VALORES**

Valor total desta Ordem é de **R\$ 747,86 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, considerando a taxa de administração de 1,90%.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

**FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar. Ainda assim, se dá em virtude do Ofício Interno SCE nº 48/2023, datado de 02/08/2023.

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

Conforme Portaria Coren-RS nº 041/2020, são declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço o(a) Sr(a). Vanessa Drehmer (titular) e Ronan Dannenberg (suplente).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

**Antônio Ricardo Tolla da Silva**  
COREN-RS nº 56.232-ENF  
**Presidente**